

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

(Processo Administrativo n.º 058/2022)

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Município de Pedra Branca, através das **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE**, por meio de seus titulares, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 0607204/2022 de 06 de Julho de 2022, até às **08:30** do dia **26 de julho de 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, **localizada à Rua Furtunato Silva, S/n, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000**, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022** identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA FACHADA DO CEMITÉRIO DE MINEROLANDIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
Órgão(s) Interessado(s):	SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO (GLOBAL)
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA FACHADA DO CEMITÉRIO DE MINEROLANDIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

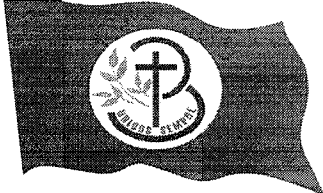
1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 254.807,66 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)**;

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;



2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Pedra Branca, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. "N.º SEQUENCIA/ANO".**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

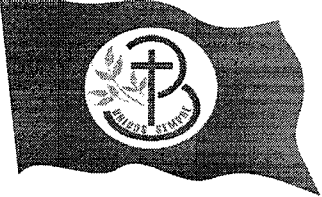
3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de



declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

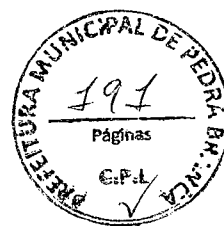
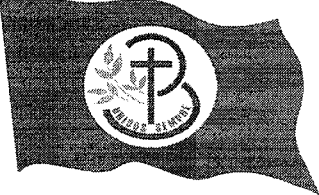
a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.



4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

4.2.4.2 Qualificação técnica-operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a licitante, executado obras ou serviços similares.

4.2.4.2- Qualificação técnica-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista **para** entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a)**Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b)**O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c)**Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto a entidade profissional competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido pela mesma, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4 - Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica cujas anotações de responsabilidade técnica não estejam baixadas junto a entidade profissional competente.

4.2.4.5 - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.2.4.6 - Declaração expressa da própria licitante, de que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

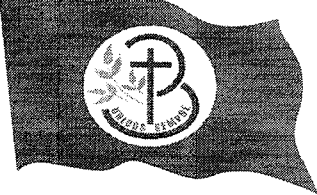
4.2.4.7 - Na hipótese de empresas que prestaram serviços sob a forma de subcontratação, os atestados emitidos pelos contratados deverão ter anuência do Contratante Original.

4.2.4.8 - Para a comprovação exigida, os licitantes deverão apresentar somente certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de outros documentos supérfluos ou desnecessários.

4.2.4.9 - Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.

4.2.4.10 Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.

4.2.4.11 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos documentos elencados na cláusula n.º 4.2.4.3;



PEDRA BRANCA

ADM. 2015 - PRECATORIO 2021/2024



4.2.4.12 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ou documento equivalente emitida pelo CREA/CAU, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado ou laudo técnico, devidamente registrado e reconhecido pelo respectivo Conselho.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- A comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos maior que ou igual a um (≥ 1) resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.3. - GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de **R\$ 2.548,08 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos)**, equivalente a 1 % (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, na forma do Artigo 31, Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:

BANCO 001(Banco do Brasil)

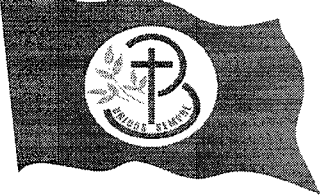
AGÊNCIA N.º: 758-7

CONTA CORRENTE N.º: 107621-3 (PMPB CAUÇÃO)

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

4.2.5.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.



4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4.3.2- Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação

4.3.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.5.1 – A planilha de orçamento da proposta deverá conter o valor unitário com B.D.I., conforme planilha do orçamento básico.

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

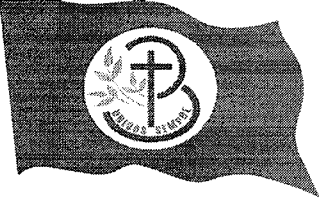
5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

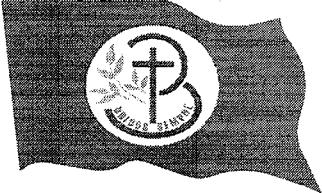
6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.



7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO (GLOBAL)** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

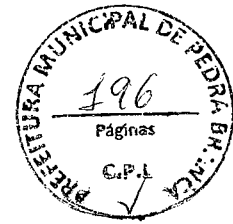
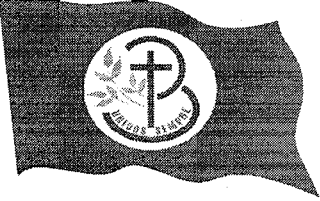
9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **90 (noventa) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

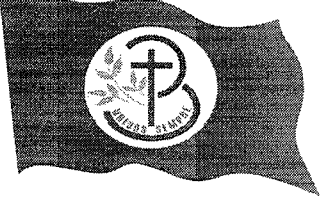
12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos



serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pedra Branca;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

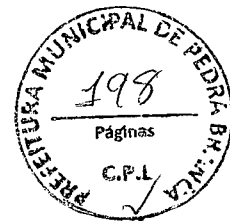
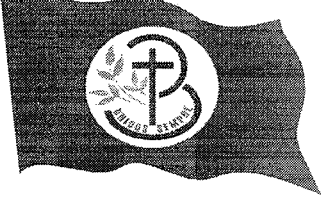
14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS



15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº nº 0301.15.451.1502.1004 Construção/Reforma/Ampliação de Obras Públicas) elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), fonte do recursos: 1.500.0000.00 (Recurso não vinculados de impostos) e 1.701.0000.00 (Outras Transferências de Convênio Ou Repasses dos Estados).

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

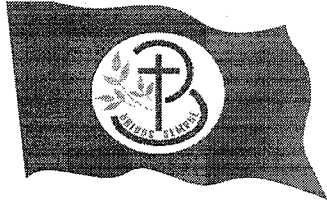
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Pedra Branca/CE.

21.0- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação na lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

21.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail pmpb202102@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, à atenção da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

21.5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo no prazo legal.

21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame conforme o caso.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, nos dias úteis no horário de atendimento ao público.

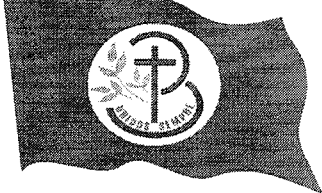
22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

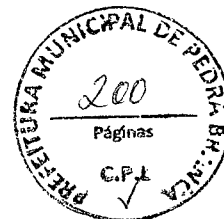
22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, CEP: 63.630-000, ou através dos seguintes endereços



PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



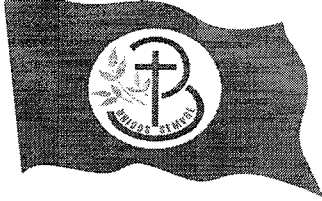
eletrônicos: portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; ou Portal de Licitações do Município de Pedra Branca no endereço: <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: pmpb202102@gmail.com.

23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedra Branca/CE, 07 de Julho de 2022.

Eudasio Fernandes Cezar
SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE
TITULAR DE ORIGEM DA LICITAÇÃO



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

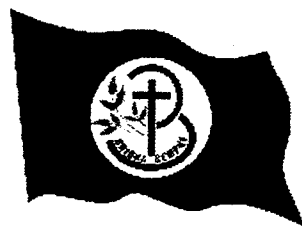
03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
202
Páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
93
Páginas
C.P.I.



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

REFORMA E MELHORIAS NA ENTRADA DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE MINEIROLANDIA - PEDRA BRANCA - CE

Heitor Vieira Lima Viana
Eng. Civil
CREA-CE 55096

VOLUME ÚNICO
PROJETO EXECUTIVO
DEZEMBRO 2021

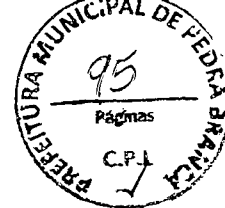
SUMÁRIO



- 1 Apresentação
- 2 ART – (Anotação de Responsabilidade Técnica)
- 3 Generalidades
 - 3.1 Dados Geográficos
 - 3.2 Condições Climáticas
 - 3.3 Características Geomorfológicas
 - 3.4 Dados Censitários do Município
 - 3.5 Mapa do Município
- 4 Especificações Técnicas
- 5 Memória de Cálculo
- 6 Planilha Orçamentária
- 7 Cronograma
- 8 Composição de Preços Unitários
- 9 BDI
- 10 Encargos Sociais
- 11 Plantas



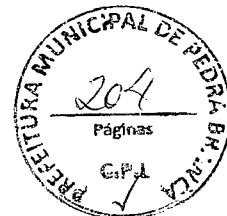
Heitor Vieira Lima Verde
Eng.º Civil
CREA-CE-55096



01 Apresentação

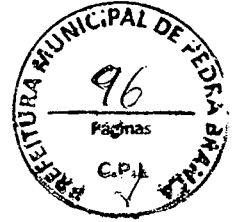
O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, para Reforma e Melhorias da Entrada do Cemitério Público de Mineirolândia.

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA. Inclui-se no mesmo Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Planta que servirão de orientação para a execução e análise da obra.



Heitor Vieira Lima Ven.
Eng. Civil
CREA-CE-55096

02 ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

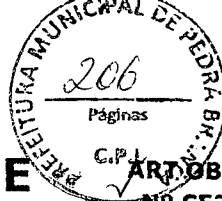


Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA - CE 55096



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210905955

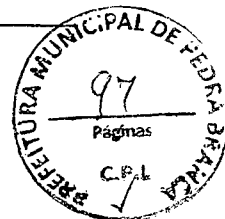


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
HEITOR VIEIRA LIMAVERDE
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0613924789
Registro: 55096CE



Empresa contratada: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP

Registro: 0000434530-CE

2. Dados do Contrato
Contratante: Município de Pedra Branca
RUA José Joaquim de Souza
Complemento: Paço Municipal
Cidade: Pedra Branca
Bairro: Centro
UF: CE
CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04
Nº: 10
CEP: 63630000
Contrato: 069/2021/001
Celebrado em: 22/11/2021
Valor: R\$ 1,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
RUA José Joaquim de Souza
Complemento: Paço Municipal
Cidade: Pedra Branca
Data de início: 13/12/2021
Previsão de término: 14/12/2021
Coordenadas Geográficas: -5.525361, -39.601604
Finalidade: Religioso
Proprietário: Município de Pedra Branca
Bairro: Centro
UF: CE
CEP: 63630000
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	73,34	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	73,34	m2
16 - Execução		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	73,44	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Projeto, Orçamento e Fiscalização de Reforma da Fachada do Cemitério dos distrito de Mineirolândia.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE 55096

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

HEITOR VIEIRA LIMAVERDE - CPF: 039.770.473-57

Local de data de

Eudasio Fernandes Cesar
Município de Pedra Branca - CE
Portaria nº 2.137/2021

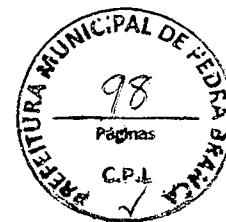
9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 14/12/2021 Valor pago R\$ 88,78 Nosso Número 8215016985

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: Wwy37
Impresso em 12/01/2022 às 11:00:11 por ip: 138.219.180.9



03 Generalidades



3.1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de **PEDRA BRANCA** são:

Área: 1.303,27km²

Altitude (Sede): 500,7m

Latitude (S): 05°27'15"

Longitude (W): 39°43'02"

♦ **Os Limites são:**

Norte: Quixeramobim, Boa Viagem e Independência.

Sul: Mombaça.

Leste: Mombaça, Senador Pompeu e Quixeramobim.

Oeste: Independência e Tauá.



3.2 Condições Climáticas

Pluviometria média anual observada: 1.238,2mm

Temperaturas:

- **Média das Máximas:** 26°
- **Média das Mínimas:** 24°

3.3 Características Geomorfológicas

O Município de **PEDRA BRANCA** possui um relevo com maciços residuais e depressão sertaneja.

Classes de Solo: Brunizem Avermelhados, Bruno não Cálcico, Solos Litólicos e Podzólico Vermelho-Amarelo.

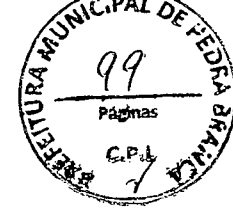
3.4 Dados Censitários do Município

População: 40.742 hab.

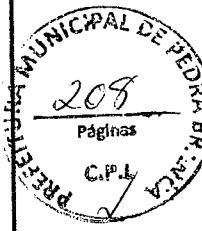
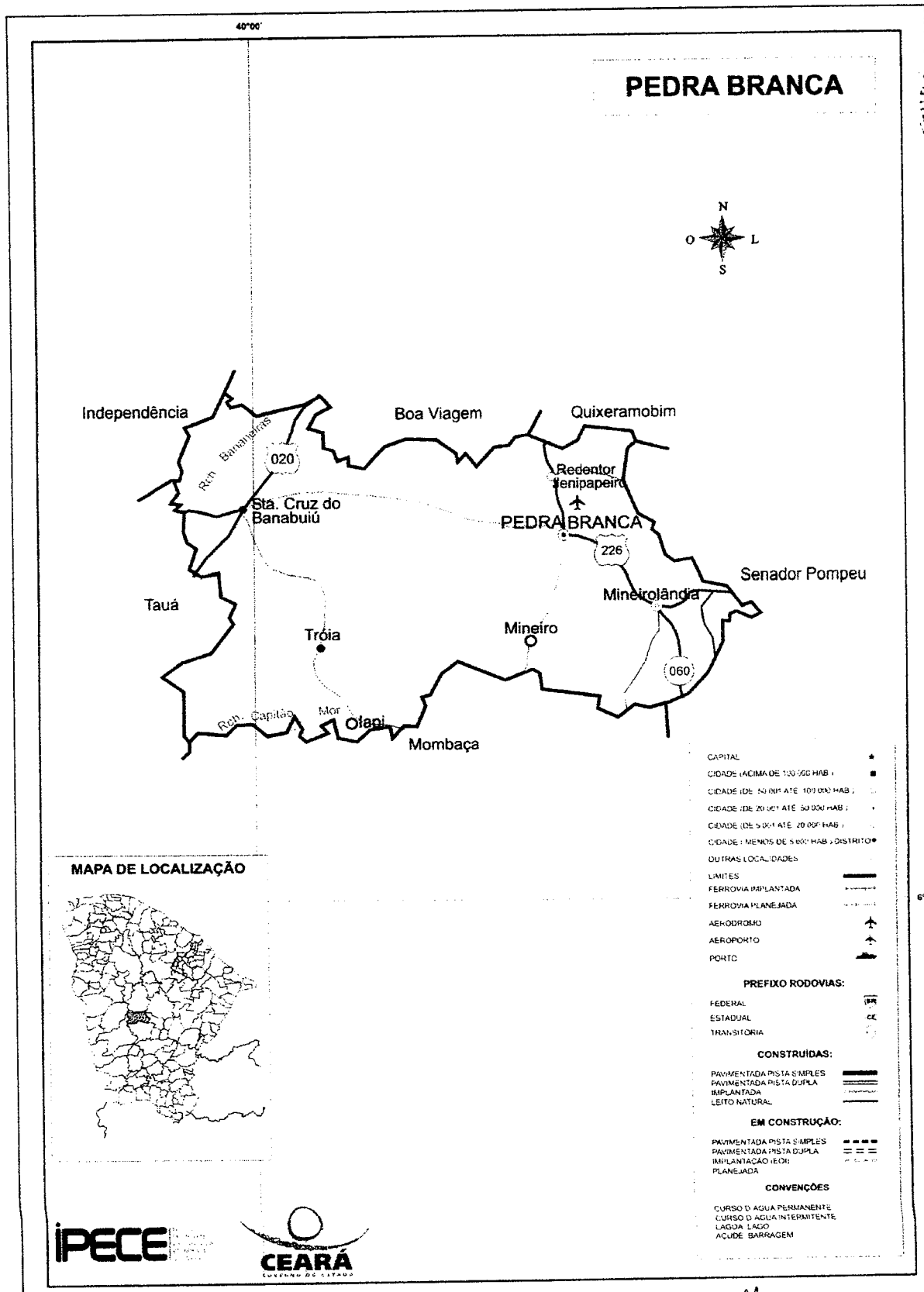
Taxa de Crescimento: 0,54%

Fonte IBGE (Contagem da população 2000).

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA CE 55096



3.5 Mapa do Município



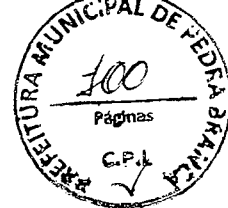
MAPA DE LOCALIZAÇÃO



- CAPITAL: ●
- CIDADE (ACIMA DE 100.000 HAB.): ■
- CIDADE (DE 50.001 ATE 100.000 HAB.): ◼
- CIDADE (DE 20.001 ATE 50.000 HAB.): ●
- CIDADE (DE 5.001 ATE 20.000 HAB.): ○
- CIDADE (MENOS DE 5.001 HAB.) / DISTRITO: ○
- OUTRAS LOCALIDADES: ○
- LIMITES: ———
- FERROVIA IMPLANTADA: —+—+—+—+—
- FERROVIA PLANEJADA: - - - - -
- AERODROMO: ✈
- AEROPORTO: ✈
- PORTO: ⚓
- PREFIXO RODOVIAS:
 - FEDERAL: BR
 - ESTADUAL: CE
 - TRANSITORIA: 0
- CONSTRUIDAS:
 - PAVIMENTADA PISTA SIMPLES: ———
 - PAVIMENTADA PISTA DUPLA IMPLANTADA: —+—+—+—+—
 - LEITO NATURAL: - - - - -
- EM CONSTRUÇÃO:
 - PAVIMENTADA PISTA SIMPLES: - - - - -
 - PAVIMENTADA PISTA DUPLA IMPLANTACAO (E/D): - - - - -
 - PLANEJADA: - - - - -
- CONVENÇÕES:
 - CURSO D'AGUA PERMANENTE: ———
 - CURSO D'AGUA INTERMITENTE: - - - - -
 - LAGOA / LAGO: ~~~~~
 - ACUDE / BARRAGEM: —+—+—+—+—



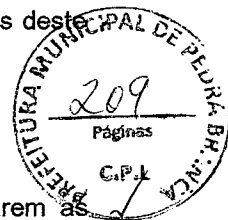
Heitor Vieira Lima Verdi
 Eng. Civil
 CREA-CE 75096



4 Especificações técnicas

1.GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

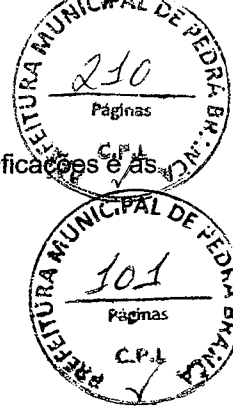


2.TÉRMINOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- FISCALIZAÇÃO – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- CONSTRUTOR - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- CONTRATO - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- RESIDENTE DO CONSTRUTOR - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- ESPECIFICAÇÕES - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- CAUSAS IMPREVISÍVEIS - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- CRONOGRAMA - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- CONCORRENTE - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- OBRAS - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- DOCUMENTO DO CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares

Heitor Vieira Lima V.
Eng. Civil
CREA-CE-55096



que se façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- ENCARGOS TÉCNICOS

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam as exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

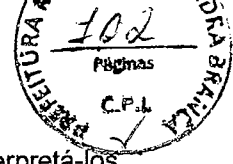
Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

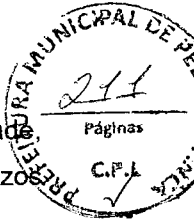
Heitor Vieira Lima Verli
 Eng. Civil
 CREA-CE-55096



Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.



- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

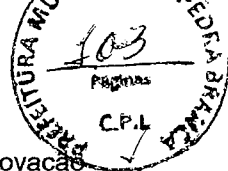
De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tomando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.

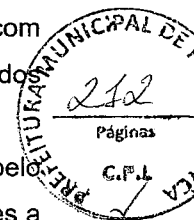
Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

Heitor Vieira Ana Verd
Eng. Civil
CREA CE 35096



As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.



A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não examinará, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

- **LOCAÇÃO DAS OBRAS**

A locação das obras será encargo do construtor.

- **EXECUÇÃO DAS OBRAS**

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

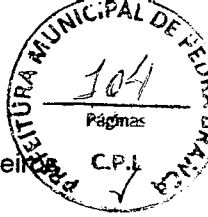
Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE: 55096



A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submetê-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

• ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

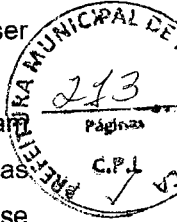
Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

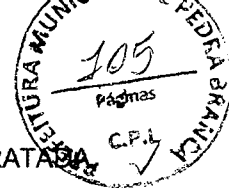
Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

• RELACIONAMENTO CONTRATADA - FISCALIZAÇÃO



Heitor Vieira Lima Vard.
Eng. Civil
CREA-CE-55096



Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integrante exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

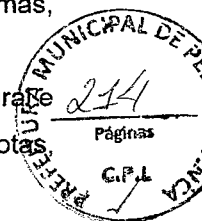
O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

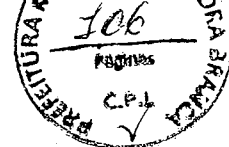
Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

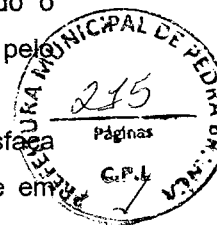
Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-56096





Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.



A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecido nestas especificações técnicas.

Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Serviços Preliminares

PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE e/ou convênio, nas dimensões (6,00 x 3,74)m.

A placa será estruturada em tudo de aço galvanizado de 40mm (1 ½), com lona e aplicação de ilhoses e lacres, impressa com a logo do município e descrições da obra. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

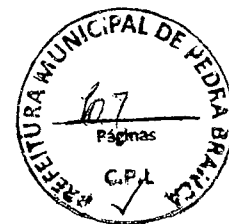
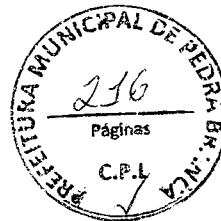
A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

Demolições e Retiradas

Serão demolidos e/ou retirados: alvenaria de tijolo até a área quantificada em orçamento. O material resultante deverá ser colocado em local indicado pela fiscalização.

Tudo deverá ser executado na melhor técnica possível, a fim de resguardar a eficácia da obra e a integridade física dos operários.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-55096



Movimento de Terra

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno;

II - As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais;

III - A CONTRATADA executará os cortes e aterros que se fizerem necessários para a execução do projeto.

ESCAVAÇÃO

As valas de fundação terão dimensões mínimas de (0,30 x 0,50)m ou as dimensões necessárias para que atinjam um terreno natural de boa qualidade.

As escavações para realizações de blocos, cintas circundantes, sumidouros, fossa e etc., deverão ter as suas cavas escoradas, isoladas e esgotadas (se for o caso), de forma a permitir a execução a céu aberto daqueles elementos e das impermeabilizações. Todos estes trabalhos serão conferidos rigorosamente pela fiscalização.

No caso de formigueiros, as fundações serão aprofundadas até atingir solo de boa qualidade.

ATERRO E REATERRO

O aterro dos ambientes a serem construídos, deverá obedecer aos níveis indicados em projeto. Os aterros e reaterros deverão ser executados com material escolhido, de preferência, areia ou rocha em decomposição de boa qualidade, isenta de detritos vegetais. Será em camadas sucessivas de 20 cm, molhadas e energeticamente apiloadas, manual ou mecanicamente, até o nível definitivo, de modo a serem evitadas posteriores fendas e desníveis em virtude de recalque das camadas aterradas.

Só poderá ser reaproveitado material de boa qualidade e com aprovação da fiscalização.

Fundação e Estruturas

SAPATA CORRIDA EM ALVENARIA DE PEDRA

As sapatas serão em alvenaria de pedra assentadas em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), nas dimensões de (0,30 x 0,50)m em toda a extensão do contorno da alvenaria de elevação.

Antes da execução das sapatas, a superfície do terreno na cota da fundação receberá uma camada de regularização, em concreto magro no traço 1:4:4 com 10cm de espessura com a finalidade de melhor distribuir as pressões do terreno.

FUNDAÇÃO DOS PILARES

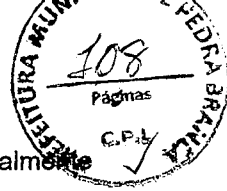
P1 – 0,80 X 0,60 x 0,50

FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO ARMADO

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

É aconselhado o uso de agente protetor de formas (desmoldante) antes da colocação da armadura.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE: 55096



A posição das formas - prumo e nível - será objeto de verificação permanente especialmente durante o processo de lançamento do concreto.

VIGAS E PILARES

As vigas e pilares deverão ser executados segundo determinação da fiscalização. Deverão ser realizados os testes de carga para obtenção da resistência propícia ao bom funcionamento da estrutura, sendo estes a cargo da contratada (caso necessário).



Paredes e Painéis

ALVENARIA DE ELEVACÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - As alvenarias serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas;

II - Todos os tijolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm²;

III - Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados;

IV - A espessura final das paredes sem acabamento será de 12 cm (dez centímetros);

V - As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas;

VI - Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria.

Revestimento

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

II - As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

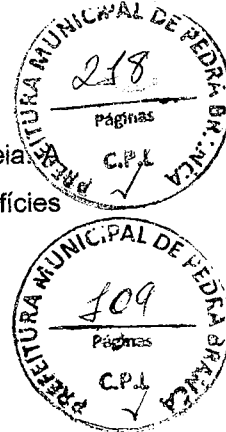
CHAPISCO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes internas, externas e lajes (se for o caso).

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

REBOCO

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE.55096



As paredes que serão revestidas com argamassa receberão reboco com cimento e areia. A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

REVESTIMENTO CERÂMICO

A argamassa para assentamento será de cimento e areia no traço 1:5.

Pisos

BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO

A vala e assentamento do meio-fio deverá obedecer aos alinhamentos, perfil e dimensões estabelecidos em projeto.

GRUPO E PAVIMENTO INTERTRAVADO

O pavimento intertravado é um tipo de pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, seguida por camada de areia ou pó de pedra, e travamento entre si por contenção lateral. As juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte

Pintura Geral

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

TEXTURA ACRÍLICA

Nas paredes internas e externas rebocadas e indicadas na planta de arquitetura para textura acrílica, lixar inicialmente o reboco, e depois aplicar a textura acrílica. Essa pintura deverá ser aplicada em duas demãos com rolo de texturizar, de modo a obter textura uniforme e em paredes que estiverem totalmente concluídas, com todos os rasgos preenchidos e cantos prontos.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO

As grades e os portões de ferro serão pintados interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, e será da marca CORAL, YPIRANGA, SUVINIL, HIDRACOR ou similar.

Antes de aplicada, todas as superfícies deverão ser: raspadas com escova de aço, lixado, protegido com tinta anticorrosiva ZARCÃO ou FERROLAC, observando-se o seguinte:

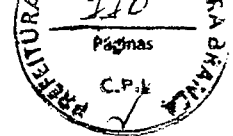
A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

As esquadrias de madeira novas serão emassadas com massa a base de óleo e lixadas a fim de corrigir todas as imperfeições existentes na superfície da madeira.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA

Heitor Vieira
Eng. Civil
CREA-CE-55096



Todas as esquadrias de madeira (portas, forramentos e alizares), serão pintadas interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, da marca CORAL, SUVINIL, YPIRANGA ou similar, observando-se o seguinte:

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

A pintura será processada em 02(duas) demãos.
cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada



Muros e fechamentos

MURO DE CONTORNO

O muro de contorno será em alvenaria e concreto (pilar e cinta) rebocado e pintado com altura de 0,60m conforme especificado em projeto executivo.

ESQUADRIAS METÁLICAS

No local indicado no projeto deverá ser colocado o gradil nylofor com altura de 2,03m conforme especificado em tabela e sobre mureta de alvenaria.

FERRAGENS

O portão será inteiramente novo, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, conforme especificado em projeto. Será no mesmo material do gradil (nylofor).

Serviços complementares

LIMPEZA GERAL DA OBRA

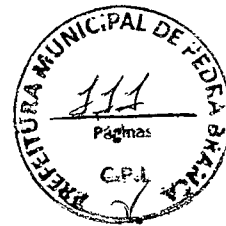
A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, todas as instalações, aparelhos e equipamentos deverão quando necessário, está ligados ao serviço público e testados;


Deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento;

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização.

Heitor Vieira Lima
Eng. Civil
CREA-CE-55096

5 Memória de Cálculo




Heitor Vieira Lima Viana
Eng. Civil
CREA-CE:55096

Item	Código	Serviço	VARIÁVEIS						Totais	M3
			C	L	H	QT	Fórmula			
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA										
4.1	C0054								16,25	
		Descrição	C	L	H	QT	Fórmula	Totais	M3	
		Fundação Capela	15,30	0,40	0,50	2,00	C*L*H*QT	6,12		
		Fundação Capela	1,00	0,40	0,50	2,00	C*L*H*QT	0,40		
		Fundação Capela	1,39	0,40	0,50	1,00	C*L*H*QT	0,28		
		Fundação Capela	7,50	0,40	0,50	2,00	C*L*H*QT	3,00		
		Fundação Capela								
		Fundação Capela								
		Fundação Capela								
		Fundação Capela								

Item	Código	Serviço	VARIÁVEIS						Totais	M3
			C	L	H	QT	Fórmula			
CONCRETO FM20 - FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO										
4.2	C0043								4,71	
		Descrição	C	L	H	QT	Fórmula	Totais	M3	
		Mureta Muro	24,20	0,20	0,50	1,00	C*L*H*QT	2,42		
		Mureta Muro	6,25	0,20	0,50	1,00	C*L*H*QT	0,63		
		Mureta Muro	1,95	0,20	0,50	1,00	C*L*H*QT	0,20		
		Fundação Capela	15,30	0,20	0,15	2,00	C*L*H*QT	0,92		
		Fundação Capela	1,00	0,20	0,15	2,00	C*L*H*QT	0,06		
		Fundação Capela	1,39	0,20	0,15	1,00	C*L*H*QT	0,04		
		Fundação Capela	7,50	0,20	0,15	2,00	C*L*H*QT	0,45		

Item	Código	Serviço	VARIÁVEIS						Totais	M3
			C	L	H	QT	Fórmula			
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI/ELEVAÇÃO										
4.3	C1604								4,71	
		Descrição	C	L	H <td>QT</td> <td>Fórmula</td> <td>Totais</td> <td>M3</td>	QT	Fórmula	Totais	M3	
		Mureta Muro	24,20	0,20	0,50	1,00	C*L*H*QT	2,42		
		Mureta Muro	6,25	0,20	0,50	1,00	C*L*H*QT	0,63		
		Mureta Muro	1,95	0,20	0,50	1,00	C*L*H*QT	0,20		
		Fundação Capela	15,30	0,20	0,15	2,00	C*L*H*QT	0,92		

Item	Código	Serviço	VARIÁVEIS						Totais
4.4	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PEUNDAÇÕES UTIL. 5 X							M2 47,10
			C	H	LADO	QT			
		Mureta Muro	24,20	0,50	2,00	1,00		24,20	
		Mureta Muro	6,25	0,50	2,00	1,00		6,25	
		Mureta Muro	1,95	0,50	2,00	1,00		1,95	
		Fundação Capela	15,30	0,15	2,00	2,00		9,18	
		Fundação Capela	1,00	0,15	2,00	2,00		0,60	
		Fundação Capela	1,39	0,15	2,00	1,00		0,42	
		Fundação Capela	7,50	0,15	2,00	2,00		4,50	

Item	Código	Serviço	VARIÁVEIS				Totais
4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm					KG 23,01
			QT	C	PESO/M		
		Armadura Estmpos 3,0 (C1, C2, C3, C4, C5, C6)	241,00	0,62	0,15		23,01

Item	Código	Serviço	VARIÁVEIS				Totais
4.6	C0216	ARMADURA CA-60A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm					KG 118,93
			QT	C	PESO/M		
		Armadura 10,0 (C1, C2, C3, C4, C5, C6)	4,00	48,19	0,62		118,93

Item	Código	Serviço	VARIÁVEIS						Totais
5.1	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X							M2 59,85
			C	L	LADOS	QT	DES. PILAR		
		Forma Para Pilares (P01 ao P05 e P07)	3,00	0,20	2,00	6,00			
		Forma Para Pilares (P06 e P08)	6,00	0,20	2,00	2,00			
		Forma Para Pilares (P09 ao P16)	6,50	0,20	2,00	8,00			
		Forma Vigas (V101)	15,30	0,20	2,00	1,00	1,00		

114
Páginas

223
Páginas
C.P.L.
MUN. HB

(C-DES. PILAR) LADOS*QT
MONTAR VIGAS PARA VERTIC
ENQUILH
CREA-063096

Item	Código	Serviço	C	L	H	QT	DES. PILAR	Fórmula	Totais
			1,00	0,20	2,00	1,00	0,20	(C-DES. PILAR)*L*LADOS*QT	0,32
			16,30	0,20	2,00	1,00	1,20	(C-DES. PILAR)*L*LADOS*QT	6,04
			7,50	0,20	2,00	1,00	1,00	(C-DES. PILAR)*L*LADOS*QT	2,60
			7,50	0,20	2,00	1,00	0,60	(C-DES. PILAR)*L*LADOS*QT	2,76
			15,30	0,20	2,00	1,00	0,40	(C-DES. PILAR)*L*LADOS*QT	5,96
			2,65	0,20	2,00	1,00	0,40	(C-DES. PILAR)*L*LADOS*QT	0,90
			1,00	0,20	2,00	2,00	0,20	(C-DES. PILAR)*L*LADOS*QT	0,64
			1,79	0,20	2,00	2,00	0,40	(C-DES. PILAR)*L*LADOS*QT	1,11

Item	Código	Serviço	Variáveis					Totais	
5.2	00843	CONCRETO PMBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3						5,89
		Concreto Para Pilares (P01 ao P05 E P07)	0,20	0,20	3,00	6,00		C*L*H*QT	0,72
		Concreto Para Pilares (P06 e P08)	0,20	0,20	6,00	2,00		C*L*H*QT	0,48
		Concreto Para Pilares (P09 ao P16)	0,20	0,20	6,50	8,00		C*L*H*QT	2,08
		Concreto Vigas (V101)	15,30	0,20	0,20	1,00	1,00	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,57
		Concreto Vigas (V102)	1,00	0,20	0,20	1,00	0,20	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,03
		Concreto Vigas (V103)	16,30	0,20	0,20	1,00	1,20	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,60
		Concreto Vigas (V104)	7,50	0,20	0,20	1,00	1,00	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,26
		Concreto Vigas (V105)	7,50	0,20	0,20	1,00	0,60	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,28
		Concreto Vigas (V201)	15,30	0,20	0,20	1,00	0,40	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,60
		Concreto Vigas (V301)	2,65	0,20	0,20	1,00	0,40	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,09
		Concreto Vigas (V401 E V402)	1,00	0,20	0,20	2,00	0,20	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,06
		Concreto Vigas (V403 E V404)	1,79	0,20	0,20	2,00	0,40	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,11

Item	Código	Serviço	Variáveis					Totais	
5.3	C1803	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ELEVAÇÃO	M3						5,89
		Concreto Para Pilares (P01 ao P05 E P07)	0,20	0,20	3,00	6,00		C*L*H*QT	0,72
		Concreto Para Pilares (P06 e P08)	0,20	0,20	6,00	2,00		C*L*H*QT	0,48
		Concreto Para Pilares (P09 ao P16)	0,20	0,20	6,50	8,00		C*L*H*QT	2,08
		Concreto Vigas (V101)	15,30	0,20	0,20	1,00	1,00	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,57
		Concreto Vigas (V102)	1,00	0,20	0,20	1,00	0,20	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,03
		Concreto Vigas (V103)	16,30	0,20	0,20	1,00	1,20	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,60
		Concreto Vigas (V104)	7,50	0,20	0,20	1,00	1,00	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,26
		Concreto Vigas (V105)	7,50	0,20	0,20	1,00	0,60	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,28

119
Página 4 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
C.P.L.
224
Página 4 de 16
Hosor Vieira Viana Verite
Eng.º
CREA-PE-56096

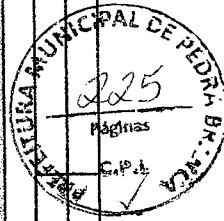
Concreto Vigas (V201)	15,30	0,20	0,20	1,00	0,40	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,60
Concreto Vigas (V301)	2,65	0,20	0,20	1,00	0,40	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,09
Concreto Vigas (V401 E V402)	1,00	0,20	0,20	2,00	0,20	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,06
Concreto Vigas (V403 E V404)	1,79	0,20	0,20	2,00	0,40	(C-DES. PILAR)*L*H*QT	0,11

Item	Código	Serviço	Variáveis					Totais
5.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	QT	C	PESO/M			73,04
		Armadura Estribos 5.0 (V101 à V105)	238,00	0,62	0,15			22,72
		Armadura Estribos 5.0 (V201)	77,00	0,62	0,15			7,35
		Armadura Estribos 5.0 (V301)	14,00	0,62	0,15			1,34
		Armadura Estribos 5.0 (V401 à V404)	26,00	0,62	0,15			2,48
		Armadura Estribos 5.0 (P01 ao P16)	410,00	0,62	0,15			39,15

Item	Código	Serviço	Variáveis					Totais
5.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	QT	C	PESO/M			376,94
		Armadura 10.0 (V101 à V105)	47,60	4,00	0,62			117,48
		Armadura 10.0 (V201)	15,30	4,00	0,62			37,76
		Armadura 10.0 (V301)	2,65	4,00	0,62			6,54
		Armadura 10.0 (V401 à V404)	5,18	4,00	0,62			12,78
		Armadura 10.0 (P01 ao P16)	82,00	4,00	0,62			202,38

Item	Código	Serviço	Variáveis					Totais
5.6	C4465	LAME PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/FORRO - VÃO ATÉ 2,80m	C	L				M2
		Laje L1	1,79	1,00				1,79

Item	Código	Serviço	Variáveis					Totais
6.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	A	QT				M2
		Área de Alvenaria 01	2,24	2,00				156,82



Heitor Viegas da Veitite
Eng.º Civil
CREA-CE/53096

136
Página

Descrição	Variáveis		Fórmula	Totais
	C	L		
Coberta Capela	7,80	15,30	C*L	119,34
XX				

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
7.3	C4462	TELHA CERÂMICA				M2 119,34
XX						
Descrição	C	L	Variáveis		Fórmula	Totais
Coberta Capela	7,80	15,30			C*L	119,34
XX						

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
7.4	C4479	FORRO ACUSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL PERFIL T EM AGÇO FORNECIMENTO E MONTAGEM				M2 105,79
XX						
Descrição	C	L	Variáveis		Fórmula	Totais
Forro da Capela	7,10	14,90			C*L	105,79
XX						

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
7.5	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm				M 22,80
XX						
Descrição	C	QT	Variáveis		Fórmula	Totais
Rufo Telhado	15,30	1,00			C*QT	15,30
Rufo Telhado	7,50	1,00			C*QT	7,50
XX						

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
8.1	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X2,10m)				LIN 2,00
XX						
Descrição	QT	Variáveis		Fórmula	Totais	
Porta P01	2,00			QT	2,00	
XX						

Item	Código	Serviço	Variáveis		Fórmula	Totais
8.2	C4424	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA				LIN 1,00
XX						
Descrição	QT	Variáveis		Fórmula	Totais	
Porta P02	1,00			QT	1,00	
XX						

100
Páginas

227
Páginas
C.P.L.

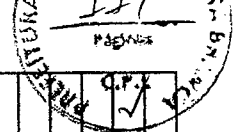
Heitor Vieira Lima Verile
ENGENHEIRO
CREA-CE-35096

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	M2
8.3	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO, FORNECIMENTO E MONTAGEM						6,00
			C	L	QT			
			2,00	0,50	6,00	C*L*QT	6,00	
		Janela J01						

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	M2
8.4	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CIMASSA ESP = 6mm, COLOCADO						6,00
			C	L	QT			
			2,00	0,50	6,00	C*L*QT	6,00	
		Janela J01						

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	M2
8.5	C3675	VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, FORNECIMENTO						8,76
			C	L				
			1,39	6,30		C*L	8,76	
		Janela J02						

Item	Código	Serviço	Variáveis				Fórmula	M2
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE						32,536
			C	L	QT			
			15,10	5,00	1,00	C*L*QT	75,50	
		Parede Externa Capela						
			1,20	6,50	1,00	C*L*QT	7,80	
		Parede Externa Capela						
			7,50	4,00	1,00	C*L*QT	30,00	
		Parede Externa Capela						
			15,30	3,00	1,00	C*L*QT	45,90	
		Parede Externa Capela						
			2,47	4,00	1,00	C*L*QT	9,88	
		Parede Externa Capela						
			2,65	6,00	1,00	C*L*QT	15,90	
		Parede Externa Capela						
			0,61	3,00	1,00	C*L*QT	1,83	
		Parede Externa Capela						
			1,00	6,50	1,00	C*L*QT	6,50	
		Parede Externa Capela						
			0,40	6,50	1,00	C*L*QT	2,60	
		Parede Externa Capela						
			3,39	6,38	1,00	C*L*QT	21,63	
		Parede Interna Capela						
			7,10	3,00	2,00	C*L*QT	42,60	
		Parede Interna Capela						
			14,90	3,00	2,00	C*L*QT	89,40	
		Parede Interna Capela						
			1,60	2,10	-4,00	C*L*QT	-13,44	
		Redução Portas (P01)						
			0,60	2,10	-2,00	C*L*QT	-2,52	
		Redução Portas (P01)						



Prefeitura Municipal de Pedras Altas
 Heitor Vieira Lima Verde
 Eng. Civil
 CREA-CE/55096

Item	Código	Serviço	C	L	QT	-12,00	C*L*QT	-12,00
9.2	03408	RECOCO/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3						
Descrição			C	L	QT			
		Parede Externa Capela	15,10	5,00	1,00			
		Parede Externa Capela	1,20	6,50	1,00			
		Parede Externa Capela	7,50	4,00	1,00			
		Parede Externa Capela	15,30	3,00	1,00			
		Parede Externa Capela	2,47	4,00	1,00			
		Parede Externa Capela	2,85	6,00	1,00			
		Parede Externa Capela	0,61	3,00	1,00			
		Parede Externa Capela	1,00	6,50	1,00			
		Parede Externa Capela	0,40	6,50	1,00			
		Parede Interna Capela	3,39	6,38	1,00			
		Parede Interna Capela	7,10	3,00	2,00			
		Parede Interna Capela	14,90	3,00	2,00			
		Redução Portas (P01)	1,60	2,10	-4,00			
		Redução Portas (P01)	0,60	2,10	-2,00			
		Redução Janelas (J01)	0,50	2,00	-12,00			
Totais								
								921,59

Item	Código	Serviço	C	L	QT	-12,00	C*L*QT	-12,00
10.1	01208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO COMASSA DE FVA						
Descrição			C	L	QT			
		Parede Interna Capela	3,39	6,38	1,00			
		Parede Interna Capela	7,10	3,00	2,00			
		Parede Interna Capela	14,90	3,00	2,00			
		Redução Portas (P01)	1,60	2,10	-2,00			
		Redução Portas (P01)	0,60	2,10	-1,00			
		Redução Janelas (J01)	0,50	2,00	-6,00			
Totais								
								139,65

Item	Código	Serviço	C	L	QT	-12,00	C*L*QT	-12,00
10.2	01615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS COMASSA						
Descrição			C	L	QT			
Totais								
								139,65

229
 Páginas
 C.P.L.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Heitor Vieira Junior Verde
 Eng.º Civil
 CREA-CE 015/096

120
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Item	Código	Serviço	UN
12.2	02077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, CIBARRAMENTO	1,00
Variáveis			
Descrição		QT	Fórmula
Quadro Distribuição		1,00	QT
Totais		1,00	1,00

Item	Código	Serviço	UN
12.3	C1092	DIS. JUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	2,00
Variáveis			
Descrição		QT	Fórmula
Disjuntos 10A		2,00	QT
Totais		2,00	2,00

Item	Código	Serviço	UN
12.4	C1095	DIS. JUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	1,00
Variáveis			
Descrição		QT	Fórmula
Disjuntos 20A		1,00	QT
Totais		1,00	1,00

Item	Código	Serviço	CJ
12.5	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/3 HASTES COPPERWELD P/PARA-RAIOS	1,00
Variáveis			
Descrição		QT	Fórmula
Aterramento		1,00	QT
Totais		1,00	1,00

Item	Código	Serviço	UN
12.6	C4782	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	7,00
Variáveis			
Descrição		QT	Fórmula
Tomadas Baixa		7,00	QT
Totais		7,00	7,00

Item	Código	Serviço	UN
12.7	C1688	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	12,00
Variáveis			
Descrição		QT	Fórmula
Luminária		12,00	QT
Totais		12,00	12,00

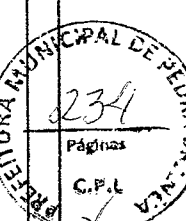
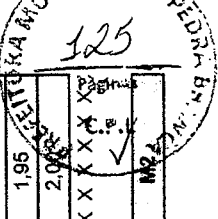
232
Páginas
C.P.L.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

123
FORMULA
Heitor Vieira da Silva Verite
Eng. Eletricista
CREA-GE/55096

3)

3)

		Portão										C*U	C*L			
Item		Código		Serviço		C		QT		Variáveis		Fórmula		Totais		
(4.1)		03049		MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,70x0,30x1,00)M C/REJUNTAMENTO										M		
																5,00
						3,45	1,00									3,45
						13,84	1,00									13,84
						2,85	1,00									2,85
						3,40	1,00									3,40
						2,27	1,00									2,27
						12,03	1,00									12,03
						0,78	1,00									0,78
						2,41	1,00									2,41
						2,36	1,00									2,36
						2,59	1,00									2,59
						2,50	5,00									12,50
						5,00	2,00									10,00
						7,09	1,00									7,09
						0,79	1,00									0,79
						4,71	1,00									4,71
						2,92	1,00									2,92
						2,36	1,00									2,36
						2,44	1,00									2,44
						2,50	9,00									22,50
						6,70	1,00									6,70
						1,50	2,00									3,00
						2,00	1,00									2,00
						0,80	1,00									0,80
						4,70	1,00									4,70
						3,94	1,00									3,94
						3,91	1,00									3,91
						1,76	2,00									3,52
						4,41	1,00									4,41
						1,95	1,00									1,95
						2,00	1,00									2,00



Heitor Vieira Vianja Verde
Engenheiro
CREA-GES096

14.2		PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA										396,61		
C4819		Variáveis										Totais		
Descrição	A											Fórmula	A	245,90
Area 01	245,90											Fórmula	A	26,52
Area 02	26,52											Fórmula	A	54,30
Area 03	54,30											Fórmula	A	69,89
Area 04	69,89											Fórmula	A	69,89

14.3		PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)										25,49		
C4624		Variáveis										Totais		
Descrição	C	L	QT									Fórmula	C*L*QT	2,25
Piso Podotátil Alerta	1,50	0,25	6,00									Fórmula	C*L*QT	2,50
Piso Podotátil Alerta	0,50	0,50	10,00									Fórmula	C*L*QT	0,50
Piso Podotátil Direcional	2,00	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	0,06
Piso Podotátil Direcional	0,25	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	0,06
Piso Podotátil Direcional	0,25	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	1,81
Piso Podotátil Direcional	7,25	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	0,45
Piso Podotátil Direcional	1,81	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	3,88
Piso Podotátil Direcional	15,50	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	0,31
Piso Podotátil Direcional	1,25	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	1,00
Piso Podotátil Direcional	4,00	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	1,38
Piso Podotátil Direcional	5,50	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	1,83
Piso Podotátil Direcional	7,32	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	0,90
Piso Podotátil Direcional	3,58	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	0,63
Piso Podotátil Direcional	2,50	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	0,56
Piso Podotátil Direcional	2,25	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	0,31
Piso Podotátil Direcional	1,25	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	5,25
Piso Podotátil Direcional	21,00	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	1,81
Piso Podotátil Direcional	7,25	0,25	1,00									Fórmula	C*L*QT	1,81

14.4		GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO										92,87		
C1430		Variáveis										Totais		
Descrição	A											Fórmula	A	60,88
Grama	60,88											Fórmula	A	5,62
Grama	5,62											Fórmula	A	24,45
Grama	24,45											Fórmula	A	24,45

235
Páginas
C.F.L.

Heitor Vieira Lima Verde
Eng.º Civil
CREA-CE-55096



OBRA: REFORMA FACHADA CEMITERIO DISTRITO DE MINEIROLANDIA
APELIDO: REFORMA FACHADA CEMITERIO DISTRITO DE MINEIROLANDIA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE
TABELA: SINAPI MARÇO C/DES / SEINFRA 27.1 C/DES / COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
LOCAL: BR 226, SN - MINEIROLANDIA - PEDRA BRANCA-CE

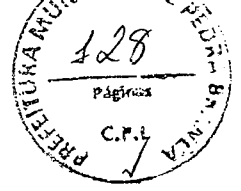
V. S/ BDI: R\$ 200.021,71
BDI: 27,39%
V. DO BDI: R\$ 54.786,95
V. TOTAL: R\$ 254.807,66

RESUMO DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.330,02
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 6.894,84
MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 854,70
INFRA-ESTRUTURA	R\$ 18.618,01
SUPER-ESTRUTURA	R\$ 23.146,98
PAREDES E PAINÉIS	R\$ 22.112,21
COBERTURA	R\$ 45.813,01
ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 11.155,44
REVESTIMENTO	R\$ 16.680,35
PINTURA	R\$ 10.570,94
PISO INTERNO	R\$ 26.283,67
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.135,71
MURO FACHADA	R\$ 15.380,38
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 34.096,21
LIMPEZA	R\$ 2.066,73
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 6.668,46
	R\$ 254.807,66

ITEM	VALOR TOTAL:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

Heitor Vieira Lima Verde
Eng. Civil
CREA-CE-55096





V. S/ BDI: R\$ 200.021,71
 BDI: 27,39%
 V. DO BDI: R\$ 54.785,95
 V. TOTAL: R\$ 254.807,66

OBRA: REFORMA FACHADA CEMITÉRIO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA
 APELIDO: REFORMA FACHADA CEMITÉRIO DISTRITO DE MINEIROLÂNDIA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE
 TABELA: SINAPI MARÇO C/ DES/ SEINFRA 27.1 C/ DES/ COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
 LOCAL: BR 226, SN - MINEIROLÂNDIA - PEDRA BRANCA-CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FONTE	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	SEINFRA	22,44	R\$ 151,47	R\$ 192,96	R\$ 4.330,02
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	SEINFRA	17,82	R\$ 52,88	R\$ 67,36	R\$ 1.200,36
2.1		DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E	M2	SEINFRA	574,62	R\$ 7,78	R\$ 9,91	R\$ 5.694,48
2.2	C3064	POLIÉDRICO						
MOVIMENTO DE TERRA								
3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	SEINFRA	16,28	R\$ 41,21	R\$ 52,50	R\$ 854,70
INFRA-ESTRUTURA								
4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	SEINFRA	16,28	R\$ 423,18	R\$ 539,09	R\$ 8.776,39
4.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEINFRA	4,71	R\$ 426,40	R\$ 543,19	R\$ 2.558,42
4.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	SEINFRA	4,71	R\$ 134,84	R\$ 171,77	R\$ 809,04
4.3	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	SEINFRA	47,10	R\$ 66,19	R\$ 84,32	R\$ 3.971,47
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	SEINFRA	23,01	R\$ 12,35	R\$ 15,73	R\$ 361,95
4.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	SEINFRA	118,93	R\$ 14,13	R\$ 18,00	R\$ 2.140,74
4.6								
SUPER-ESTRUTURA								
5	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	SEINFRA	58,85	R\$ 133,83	R\$ 170,49	R\$ 10.033,34
5.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	SEINFRA	5,89	R\$ 426,40	R\$ 543,19	R\$ 3.199,39
5.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	SEINFRA	5,89	R\$ 228,25	R\$ 290,77	R\$ 1.712,64
5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	SEINFRA	73,04	R\$ 12,35	R\$ 15,73	R\$ 1.148,92
5.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	SEINFRA	376,94	R\$ 14,13	R\$ 18,00	R\$ 6.784,92
5.5	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/FORRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	SEINFRA	1,79	R\$ 117,43	R\$ 149,59	R\$ 267,77
5.6								
PAREDES E PAINÉIS								
6	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA	M2	SEINFRA	155,63	R\$ 104,79	R\$ 133,49	R\$ 20.775,05
6.1		MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M3	SEINFRA	0,63	R\$ 1.666,12	R\$ 2.122,47	R\$ 1.337,16
6.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO						
COBERTURA								
7	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	SEINFRA	23,40	R\$ 119,60	R\$ 152,36	R\$ 3.565,22
7.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	SEINFRA	119,34	R\$ 88,30	R\$ 112,49	R\$ 13.424,56
7.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	SEINFRA	119,34	R\$ 63,38	R\$ 80,74	R\$ 9.635,51
7.3		FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO -	M2	SEINFRA	105,79	R\$ 120,58	R\$ 153,61	R\$ 16.250,48
7.4	C4479	FORNECIMENTO E MONTAGEM						
7.5	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	SEINFRA	22,80	R\$ 101,13	R\$ 128,83	R\$ 2.937,32
ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1,60X2,10)m	UN	SEINFRA	1	R\$ 1.187,11	R\$ 1.512,26	R\$ 3.024,57

129
 Páginas

MUNICIPAL DE
 237
 Páginas

HEITOR VIEIRA
 ENGENHEIRO
 CREA-CE/55096

8.2	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 756,18	R\$ 963,30	R\$ 963,30
8.3	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEINFRA	6,00	R\$ 287,10	R\$ 365,74	R\$ 2.194,44
8.4	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (FORNECIM)	M2	SEINFRA	6,00	R\$ 217,22	R\$ 276,72	R\$ 1.660,32
8.5	C3675		M2	SEINFRA	8,76	R\$ 296,87	R\$ 378,18	R\$ 3.312,86
9	REVESTIMENTO							
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	SEINFRA	321,58	R\$ 6,18	R\$ 7,87	R\$ 2.530,83
9.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	SEINFRA	321,58	R\$ 34,54	R\$ 44,00	R\$ 14.149,52
10	PINTURA							
10.1	C1209	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	SEINFRA	139,65	R\$ 11,85	R\$ 15,10	R\$ 2.108,72
10.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	SEINFRA	139,65	R\$ 19,38	R\$ 24,89	R\$ 3.447,96
10.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	SEINFRA	181,93	R\$ 20,78	R\$ 26,47	R\$ 4.815,69
10.4	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-	M2	SEINFRA	7,93	R\$ 19,66	R\$ 25,04	R\$ 198,57
11	PISO INTERNO							
11.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	SEINFRA	8,57	R\$ 524,32	R\$ 667,93	R\$ 5.724,10
11.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR,	M2	SEINFRA	107,18	R\$ 24,37	R\$ 31,04	R\$ 3.326,67
11.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE	M2	SEINFRA	107,18	R\$ 113,64	R\$ 144,77	R\$ 15.511,55
11.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,	M2	SEINFRA	107,18	R\$ 7,87	R\$ 10,03	R\$ 1.075,52
11.5	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	SEINFRA	3,80	R\$ 132,45	R\$ 166,73	R\$ 641,17
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
12.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 1.352,03	R\$ 1.722,35	R\$ 1.722,35
12.2	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES.	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 172,51	R\$ 219,76	R\$ 219,76
12.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	SEINFRA	2,00	R\$ 20,76	R\$ 26,45	R\$ 52,91
12.4	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	SEINFRA	1,00	R\$ 20,76	R\$ 26,45	R\$ 26,45
12.5	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD PIPÁRA-RAIOS	CJ	SEINFRA	1,00	R\$ 818,96	R\$ 1.043,27	R\$ 1.043,27
12.6	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	SEINFRA	7,00	R\$ 23,81	R\$ 30,33	R\$ 212,31
12.7	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W	UN	SEINFRA	12,00	R\$ 104,98	R\$ 133,73	R\$ 1.604,76
12.8	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	SEINFRA	80,70	R\$ 29,95	R\$ 38,15	R\$ 3.078,71
12.9	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	SEINFRA	242,10	R\$ 6,13	R\$ 7,81	R\$ 1.890,80
12.10	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	SEINFRA	30,00	R\$ 7,44	R\$ 9,48	R\$ 284,40
13	MURO FACHADA							
13.1	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E	M	SEINFRA	32,44	R\$ 295,96	R\$ 377,02	R\$ 12.230,53
13.2	C4556		M2	SEINFRA	5,00	R\$ 494,52	R\$ 629,97	R\$ 3.149,85
14	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
14.1	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	SEINFRA	148,22	R\$ 22,28	R\$ 28,38	R\$ 4.206,48
14.2	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA -	M2	SEINFRA	396,61	R\$ 47,86	R\$ 60,97	R\$ 24.181,31
14.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	SEINFRA	25,49	R\$ 112,90	R\$ 143,82	R\$ 3.665,97
14.4	C1430		M2	SEINFRA	92,67	R\$ 17,30	R\$ 22,04	R\$ 2.042,45
15	LIMPEZA							
15.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	SEINFRA	403,01	R\$ 1,17	R\$ 1,49	R\$ 600,48
15.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	SEINFRA	105,79	R\$ 10,88	R\$ 13,86	R\$ 1.466,25
16	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
16.1	100000015	ADM: OBRA	MÊS	PRÓPRIA	3,00	R\$ 1.744,89	R\$ 2.222,82	R\$ 6.668,46

Heitor Vieira
Eng. Civil
CREA-CE-55090

MUNICIPAL DE
238
Página
C.P.L.